

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº12,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve decretar o seguinte:

ATO

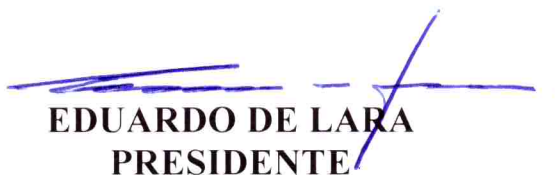
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, o dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 5
DE OUTUBRO DE 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE